



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
AUXILIAR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam criados no Anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**ANEXO II  
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISISTOS PARA PROVIMENTO
Auxiliar de Creche	10	08	40h/semanais	Ensino Fundamental

**Parágrafo Único** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de março de 2022.

**MARCELO SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



### ANEXO ÚNICO

**Auxiliar de Creche (Sexo Feminino):** Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, preparação de mamadeira, sucos, etc; controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde, bem como efetua limpeza no local de trabalho; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de março de 2022.

**OFÍCIO Nº 036/2022**  
**ASSUNTO: Mensagem**

**Senhor Presidente e**  
**Senhores Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que autoriza o Executivo a criar 10 cargos de Auxiliar de Creche, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Anexo II da Lei nº 1820, de 20.12.1989.

A criação dos referidos cargos visa atender pedido protocolizado pelo Departamento de Educação, tendo em vista a necessidade de zerar a lista de espera de crianças a serem atendidas pelas creches, de acordo com orientação do Ministério Público.

Esperando a melhor acolhida e solicitando que o Projeto seja examinado em regime de urgência, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**AMADEU APARECIDO LOURENÇO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**